



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano XV - Edição nº 02329 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim publica



Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6F27D6F13AB2F978981F3664C9CB64D6

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 229, DE 26 DE MARÇO DE 2025. "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO QUADRO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE BOA VISTA DO TUPIM-BA."
- DECRETO Nº 12 DE 26 DE MARÇO DE 2025- ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 68.000,00 (SESSENTA E OITO MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto

**Estado da Bahia**

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

DECRETO Nº 229, DE 26 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração do quadro de membros do Conselho Municipal de Turismo de Boa Vista do Tupim-BA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Tupim e demais legislações, e

CONSIDERANDO o quanto disposto pela Lei Municipal nº 746 de 24 de setembro de 2021, que institui a Política Municipal de Turismo, especificamente em seu art. 9, o qual cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR;

CONSIDERANDO o Decreto nº 099/2023, de 27 de março de 2023, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Turismo de Boa Vista do Tupim

CONSIDERANDO a necessidade de alteração dos representantes do Poder Público Municipal, para constar os(as) novos(as) Secretários(as) como membros titulares;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de associação como representante da sociedade civil, para substituir a Associação da Santa Fé pela Associação Meninas do Agro.

DECRETA:

Art. 1º Altera-se assim o quadro de membros que compõe o Conselho Municipal de Turismo de Boa Vista do Tupim:

I – Representante da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico:

Titular – David Costa Cerqueira Ribeiro, CPF – 826.578.405-82;

Suplente – Leticia Paim Gonçalves, CPF – 074.554.435-52.

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular –Ana Fabia Carneiro dos Santos, CPF - 875.397.805.68;

Suplente – Jailza de Oliveira Pinho, CPF - 006.609.695-21.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

III - Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular – Cibele Lopes dos Santos Freitas, CPF- 024.138.995-02;

Suplente – Marcela Moreira dos Santos, CPF – 031.976.795-71.

IV - Representante da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura:

Titular – Rene de Azevedo Brito, CPF- 029.226.005.99;

Suplente – Elmo Cruz das Mercês, CPF - 005.563.795.78.

V - Representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública:

Titular - Alexsandro Santos Silva Barreto, CPF- 009.466.045.09;

Suplente - Josenilton Silva dos Santos Nascimento, CPF- 014.494.965-20.

VI – Representante da Associação Meninas do Agro:

Titular – Rutileia Rodrigues dos Santos, CPF- 068.890.765-24;

Suplente – Jaciara da Silva Costa, CPF – 061.785.095-02.

VII - Representante da Associação dos Lavradores Assentos do Projeto de Reforma Agrária do Crispim:

Titular – Juscelino Almeida Santana, CPF – 286.655.895.20

Suplente – Rafael da Silva Lima, CPF – 858.499.085-28

VIII - Representante da Associação Comunitária das Pessoas com Deficiência de Boa Vista do Tupim:

Titular – Valdenice Costa Vasconcelos, CPF - 665.479.465-68;

Suplente - Rosângela Amorim Almeida, CPF - 320.375.998-54.

IX - Representante da Associação Comunitária Unidos Venceremos da Região de Cana Brava:

Titular – Vera Maria Costa Ramos Pereira, CPF - 001.318.825.97;

Suplente – Rosália Costa Ramos, CPF – 009.193.665.97

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Professora Nilda de Castro, S/N, Centro
CNPJ: 13.718.176/0001-25

X - Representante da Diocese:

Titular – Karine Santos Guimarães, CPF - 062.217.085.67;

Suplente - Maria José de Melo Cavalcante Antunes, CPF – 097.901.605.34

Art. 2º - O Conselho Municipal de Turismo de Boa Vista do Tupim funcionará através de regimento interno próprio.

Art. 3º - O exercício do mandato dos conselheiros do Conselho Municipal de Turismo de Boa Vista do Tupim é considerado de relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em
26 de março de 2025.

SAVIO BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Assinado de forma digital por SAVIO
BULCAO DOS SANTOS:77863895553
Dados: 2025.03.27 08:17:48 -03'00'
Savio Bulcão dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 12 DE 26 DE MARÇO DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	68.000,00
Total por Ação:	68.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	68.000,00
Total Suplementado:	68.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	68.000,00
Total por Ação:	68.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	68.000,00
Total Anulado:	68.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 26 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 26 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO

CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA

Controlador(a) Interno(a)

CPF: 194.109.725-15

SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CPF: 778.638.955-53